

01/2005 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Revogado)

Imprimir

Categoria: Encerrados

Publicado: 28 Fevereiro 2005

Acessos: 402



Edital 01/2005 : PIBIC/FACEPE/CNPq - 2005

A Diretoria Científica, Tecnológica e Inovação da **FACEPE**, responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**), **Convênio FACEPE/CNPq**, em conformidade com a Resolução Normativa n.º 015/04 do CNPq e com as decisões da **FACEPE**, abre inscrições aos interessados em concorrer a **RENOVAÇÕES DE BOLSAS** e a **BOLSAS NOVAS** de iniciação científica para o período de agosto/2005 a julho/2006.

Para concorrer às bolsas **PIBIC**, as propostas devem ser apresentadas no Formulário de Inscrição do PIBIC On-Line, via Internet a partir de 01/03/2005 a 31/03/2005, no endereço www.facepe.br/pibic e devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

SUMÁRIO

1. Disposições Gerais

1. Vigência do Edital

2. Submissão de Propostas

3. Encaminhamento de Propostas

1. Disposição Especial

4. Objetivos

5. Requisitos para Inscrição

1. Instituições

2. Orientadores

3. Bolsistas

6. Cadastro no Currículo LATTES

7. Aspectos Éticos

1. Disposições Especiais

8. Encaminhamento e Processamento de Propostas

9. Documentação

1. Documentos Eletrônicos

1. Disposições Especiais

2. Documentação Complementar

3. Instruções para entrega da documentação complementar

10. Análise e Seleção de Propostas

11. Critérios para Julgamento

1. Disposição Especial

12. Quota

13. Inscrição

14. Bolsa

15. Obrigações e Compromisso para Participação do PIBIC

1. Do Orientador

2. Do Bolsista

16. Revogação ou Anulação deste Edital

17. Informações Complementares

18. Cronograma

2. Outras Informações

3. Apêndices

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Vigência do Edital

01 de março de 2005 a 31 de março de 2005

1.2 - Submissão de Propostas

01 de março de 2005 a 31 de março de 2005, até às 24:00h.

1.3 - Encaminhamento de Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas através do formulário de inscrição do PIBIC On-Line. O orientador e o candidato à bolsa deverão estar inscritos no Currículo Lattes do CNPq.

NOTA: Deixar a data de término de curso em branco para caracterizar a sua situação de graduando.

1.3.1 - Disposição Especial

. **Os pesquisadores e estudantes já cadastrados no Currículo LATTES, devem atualizar, obrigatoriamente, nome, CPF e e-mail.**

. **Os estudantes que não possuem e-mail deverão cadastrar o do seu orientador.**

1.4 - Objetivos

. Despertar vocação para os campos das ciências e as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico;

. Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuarem nos diversos setores da sociedade;

. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados;

. Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e da Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no estado.

1.5 - Requisitos para Inscrição

1.5.1 - Instituições

Estão aptas a participar do programa as instituições onde exista comprovada atividade de pesquisa científica e tecnológica, situadas no estado de Pernambuco.

1.5.2 - Orientadores

Poderão concorrer pesquisadores com titulação de doutor (**limitando-se a solicitação máxima de até 03 (três) bolsas**) e

mestre ou equivalente (**limitando-se a solicitação máxima de até 02 (duas) bolsas**) com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos, com Currículo Vitae cadastrado no Currículo Lattes do CNPq, em regime de trabalho em tempo integral ou equivalente, nas instituições participantes e possuir experiência comprovada no campo específico do projeto, bem como disponibilidade para a orientação científica e pedagógica.

1.5.3 - Bolsistas

Poderão concorrer, em um único projeto, os alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, situadas no Estado de Pernambuco, que atendam os seguintes requisitos:

- . possuir bom histórico escolar, admitindo-se, no máximo, 02 (duas) reprovações em disciplinas já cursadas e aprovadas;
- . estar cadastrado no Currículo Lattes do **CNPq**;
- . ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa;
- . não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- . não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

1.6 - Cadastro no Currículo Lattes do CNPq para os orientadores e bolsistas

Para o preenchimento do Currículo Lattes é necessário que se instale o Sistema de Currículo Lattes através de arquivos que deverão ser baixados no computador. Os arquivos poderão ser baixados diretamente do site do **CNPq**, no endereço <http://lattes.cnpq.br:8888/plataformalattes/index.jsp>.

1.7 - Aspectos Éticos

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

1.8 - Encaminhamento e Processamento de Propostas

As propostas deverão ser apresentadas **exclusivamente** via Internet, www.facepe.br/pibic. O orientador proponente deve preencher o Formulário de Inscrição do PIBIC On-Line, conforme instruções contidas no mesmo.

A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo próprio sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um certificado de recebimento, com código de referência, que a identificará durante toda sua tramitação.

1.8.1 - Disposições Especiais

- . **Compete ao orientador a responsabilidade por todas as informações contidas no formulário de inscrição do PIBIC On-Line, como também, as informações dos documentos word associados aos formulários.**
- . **Não serão aceitas propostas em papel ou disquete.**

1.9 - Documentação

1.9.1 - Documentos Eletrônicos

Preenchimento e submissão do Formulário de Inscrição do PIBIC On-Line:

- . informações sobre o projeto de pesquisa;
- . sub-projeto por candidato a bolsa, incluindo cronograma de execução das atividades para o período;
- . no caso de renovação, é obrigatório anexar: relatório de atividades executadas pelo aluno no período anterior e avaliação de desempenho feita pelo orientador.

1.9.1.1 - Disposições Especiais

. O projeto de pesquisa, o sub-projeto e o relatório de atividades acima referidos devem ser anexados ao formulário eletrônico no formato word, conforme modelo/roteiro descrito no apêndice deste Edital.

1.9.2 - Documentação Complementar

O julgamento da proposta ficará condicionado ao envio dos seguintes documentos:

- . carta de anuência assinada pelo Diretor/Chefe da Instituição /Departamento/Unidade, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infra-estrutura para a execução do projeto. No caso de orientador não vinculado à instituição participante, deverá haver um termo de compromisso entre o orientador e a instituição;
- . comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa;
- . histórico escolar atualizado;
- . xerox do CPF do orientador e do candidato à bolsa;
- . xerox da identidade do candidato à bolsa;
- . parecer da comissão de ética, nos casos previstos no item 1.7.

1.9.3 - Instruções para entrega da documentação complementar

. A documentação complementar deverá ser entregue em envelope fechado propriamente identificado, **até às 17:00hs** do dia **31/03/2005**, na Unidade de Fomento/PIBIC, no seguinte endereço: **Rua Benfica, 150 Madalena - Recife - PE CEP: 50720-001.**

. Documentações enviadas pelo correio serão aceitas, desde que, postadas até **31 de março de 2005.**

1.10 - Análise e Seleção de Propostas

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- a) análise preliminar das propostas pela **FACEPE** para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:
- . preenchimento correto do formulário de inscrição do PIBIC On-Line;
 - . cadastramento do orientador e candidato à bolsa no Currículo Lattes do **CNPq**;
 - . entrega de toda documentação complementar (item 1.9.2);

- . conformidade dos dados apresentados na súmula do histórico escolar do formulário de inscrição do PIBIC On-Line, com os dados do histórico apresentado;
- . b) parecer de especialistas atuando como assessores "ad-hoc";
- . c) análise e julgamento por um Comitê Assessor - **CA**;
- . d) análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo Comitê Deliberativo, composto pela Direção da **FACEPE**, para apresentação da classificação final.

1.11 - Critérios para Julgamento

- . a) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);
- . b) potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado);
- . c) produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq;
- . d) desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar;
- . e) sub-projeto de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa);
- . f) no caso de renovação, avaliação do relatório de atividades de pesquisa desenvolvida e qualidade técnico-científica dos resultados alcançados.

1.11.1 - Disposição Especial

. São consideradas bolsas de **RENOVAÇÃO** aquelas em que é proposta a continuidade do bolsista original para um novo período.

1.12 - Quota

Um total de 200 (duzentas) bolsas serão distribuídas, sendo 78 (setenta e oito) do **CNPq** e 122 (cento e vinte e duas) da **FACEPE**, incluídas as eventuais renovações.

1.13 - Inscrição (On-Line)

. www.facepe.br/pibic

. Período: **01/03/2005 a 31/03/2005**.

1.14 - Bolsa

. **Duração:** 12 (doze) meses.

. **Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais;

. **Vigência:** agosto/2005 a julho/2006;

. **Valor:** R\$ 241,51 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) - **CNPq**; e R\$ 241,00 (duzentos e quarenta

e um reais) - **FACEPE**.

1.15 - Obrigações e Compromissos para Participação no PIBIC

1.15.1 - Do Orientador

- . Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico;
- . orientar o bolsista na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e outros eventos;
- . comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica;
- . atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação e nas escolhas de disciplinas pertinentes ao seu curso de graduação;
- . apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- . é de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC.

1.15.2 - Do Bolsista

- . Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- . apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel e/ou exposição oral, na Jornada de Iniciação Científica;
- . executar o sub-projeto;
- . fazer referência à sua condição de bolsista da **FACEPE** e do **CNPq** em trabalhos apresentados e publicações;
- . prestar informação, quando solicitado pela **FACEPE**, durante e após a vigência da bolsa;
- . apresentar relatório parcial após 06 (seis) meses da concessão da bolsa;
- . apresentar relatório final ao término da vigência de sua bolsa.

1.16 - Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.17 - Informações Complementares

- . o não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Assessor - CA, implicará na desclassificação automática da proposta.
- . não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, tendo por base o mérito técnico-científico do projeto.
- . à Diretoria Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.18 - Cronograma

EVENTOS	CRONOGRAMA
1. Divulgação do Edital	21/02/2005
2. Submissão das Propostas	01/03/2005 a 31/03/2005
3. Entrega de Documentação Complementar	01/03/2005 a 31/03/2005
4. Divulgação dos Resultados	A partir de 31/07/2005
5. Contratação	A partir de 06/08/2005

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES

. Informações adicionais sobre o Edital 01 - **PIBIC/2005**, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na **FACEPE**, com Frederico Toscano e Gilca Sobral, fone: 3445-0455 Ramal 2049, e-mail: ftoscano@facepe.br e gilca@facepe.br.

3 - APÊNDICE

3.1 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DESCRIÇÃO DO PROJETO

- . Título e resumo;
- . Objetivos;
- . Introdução (estado da arte);
- . Metodologia;
- . Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma;
- . Possíveis limitações em relação aos objetivos;
- . Bibliografia.

. RELEVÂNCIA E IMPACTO DO PROJETO

- . No desenvolvimento científico e tecnológico;
- . Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado;
- . Contribuição para o desenvolvimento de sua instituição / de seu departamento;
- . Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto.

3.2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO SUB-PROJETO

. Introdução

. Objetivos

. **Material e Método**

. **Resultados Esperados para o Período da Bolsa**

. **Cronograma de Atividades**

. **Referências Bibliográficas**

3.3 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

. **IDENTIFICAÇÃO**

. Instituição (departamento, laboratório, área, etc);

. Título do projeto;

. Local do experimento ou da atividade e período de realização;

. Aluno(a);

. Curso;

. Orientador(a);

. Período de vigência da bolsa.

. **INTRODUÇÃO (relevância do trabalho e revisão de literatura)**

. **MATERIAL E MÉTODOS**

. **RESULTADOS**

. **DISCUSSÃO/CONCLUSÕES**

. **MATÉRIA ENCAMINHADA PARA PUBLICAÇÃO**

. **BIBLIOGRAFIA**

. **PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE OU DESDOBRAMENTO DO TRABALHO**

. **OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE UNIVERSITÁRIO**

. **APOIO**

. **AGRADECIMENTOS**

José Carlos Vieira Wanderley
Diretor Presidente da FACEPE

Fernando Luis de A. Machado
Diretor de C&T e Inovação